Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 4448/06
PLL Nº 193/06

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 01 /08 – COSMAM
AO VETO PARCIAL

Institui, no Município de Porto Alegre, a Feira do Produtor Rural, a ser realizada durante 07 (sete) dias a cada mês, no Largo Jornalista Glênio Peres, e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Parcial ao Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Ervino Besson.

Entendemos o alto mérito da Proposição expondo, abaixo, nossos motivos.

Tal evento traz benefícios tanto para os produtores rurais, que terão a possibilidade de oferecer seus produtos a um maior número de pessoas, quanto para a população de Porto Alegre, que poderá adquirir produtos hortifrutigranjeiros por um preço mais acessível, tendo, assim, a possibilidade de alimentar-se de forma saudável, já que, muitas vezes, tais alimentos são oferecidos por preços demasiadamente altos nos supermercados, restringindo seu consumo a uma camada pequena da população.

O local escolhido para a realização do evento deve ser o sugerido, ou seja, o Largo Glênio Peres, visto que em tal local, localizado no Centro da Capital, existe um grande fluxo de pessoas, possibilitando que todos os porto-alegrenses tenham fácil acesso à Feira.

O evento também incentivará o produtor rural, que ampliará sua renda, propiciando sua permanência no ramo hortifrutigranjeiro e na área rural da Cidade e possibilitando, também, que ofereça trabalho a outras pessoas, diminuindo, assim, o número de desempregados e marginalizados em Porto Alegre.

O Parecer que veta parcialmente o Projeto aponta motivos que analisamos agora:

PARECER Nº 01 /08 – COSMAM
AO VETO PARCIAL

"1. Desvalorização e despovoamento das feiras de produtos hortifrutigranjeiros dos bairros, com evidente prejuízo à coletividade;"

Cabe salientar que a Feira será realizada em apenas sete dias do mês, sendo evidente que período tão ínfimo de tempo não trará o despovoamento das feiras de produtos hortifrutigranjeiros nos bairros. Pelo contrário, pode trazer vantagens à comunidade, visto que em tal período os produtores irão necessitar de mão-de-obra adicional, podendo contratar outras pessoas para o trabalho, possibilitando que cidadãos desprovidos de renda tenham uma remuneração neste período, nada impedindo que as feiras nos bairros continuem durante os dias do evento.

"2. Concorrência, desvalorização e desemprego nas bancas do Mercado Público;"

O fato argumentado não irá ocorrer, já que o evento acontecerá em apenas sete dias do mês. Durante este período, obviamente, irá existir a concorrência, o que é sempre benéfico ao consumidor.

"3. Desvalorização do Centro de Porto Alegre, com o aumento dos problemas de higiene, odores e pragas, resultantes dos desperdícios da Feira;"

O Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DMLU – é um órgão muito eficiente, colaborando com a limpeza municipal sempre que solicitado, será necessário apenas que se entre em acordo com ele, para que a limpeza seja efetuada logo ao final da Feira.

"4. Afluxo de maior número de veículos de carga ao Centro;"

O evento será realizado apenas sete dias por mês e trará tantos benefícios para a população que o fluxo de maior número de veículos de carga no Centro se torna um problema ínfimo se comparado aos benefícios da Feira.

"5. Destruição da natureza do Largo, de reuniões efêmeras e encontros da coletividade, de função sociabilizante;"

"6. Destruição da paisagem arquitetônica e de utilização dos espaços tombados, memória coletiva de Porto Alegre;"

Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 4448/06
PLL Nº 193/06
fl.03

PARECER Nº 01 /08 – COSMAM
AO VETO PARCIAL

"7. Prejuízo de todos os movimentos de implementação de turismo em Porto Alegre, tornando o Centro da cidade um ambiente impróprio para o desfrute de turistas."

Tais argumentos remetem-se ao caráter visual e paisagístico da Cidade. Voltamos a afirmar que o evento irá ocorrer apenas sete dias durante o mês. A realização do evento irá despertar a consciência ecológica para a preservação do Cinturão Verde do Município e, nos dias atuais, onde há a destruição de florestas e matança de animais silvestres, uma cidade que demonstra ter preocupação e que valoriza a natureza deixará uma bela impressão nos turistas.

Sendo assim, somos pela **rejeição** do Veto Parcial.

Sala Rubens Mario Garcia Maciel, 18 de fevereiro de 2008.

Vereador Elias Vidal,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 19-02-2008

Vereadora Neuza Canabarro – Presidenta

Vereador Dr. Raul

Vereadora Maria Celeste – Vice-Presidenta

Vereador Newton Braga Rosa

Vereador Aldacir Oliboni

MA/LAB